



CMAS – Pará de Minas
Criado pela Lei Municipal nº 3.296 de 11 de março de 1996

RESOLUÇÃO n.º 036/2025

***Aprova PLANO DE TRABALHO - Emenda
Parlamentar: 202527540001– Unidade beneficiária:
ASSOCIAÇÃO SANTO ANJO DA GUARDA.***

O Conselho Municipal de Assistência Social – *CMAS – Pará de Minas*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, mediante Reunião ORDINÁRIA realizada no dia 19 de novembro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1.º – Aprovar o **Plano de Trabalho** do repasse financeiro no valor de **R\$ 99.000,00** (noventa e nove mil reais) **Unidades beneficiárias: Associação Santo Anjo da Guarda Pará de Minas CNPJ: 07.102.673./0001-00** localizada rua Terra Santa, 66, Bairro Santos Dumont, Pará de Minas; nos Termos da Emenda Delegada n.º 202527540001, - Deputado Diego Andrade – Plano de Ação 09032025-077111/2025

Art. 2º – **Gestor nomeado: Beatriz Aparecida Ramos**

Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação;

Pará de Minas, 25 de novembro de 2025.

CLEIDE PEREIRA ALVES
Vice Presidente do CMAS – Pará de Minas